COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2016-0.178.719-3 MAXMIX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

PRAZO CONCEDIDO DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14:00 H AS 17:00H COM ENG MARCOS ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:00 H AS 17:00 H MRS/EC

2016-0.277.646-2 SERASA SA

APRESENTAR: COPIA DA CARTEIRA DO CREA-SP E DO CCM DO RESPONSAVEL TECNICO - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS LEGALMENTE HABILITADOS PARA ANUNCIOS COM AREIGUAL OU SUPERIOR A 4,00 M2, OU INSTALADOS EM IMOVEL COM TESTADA IGUAL OU SUPERIOR A 100M COM ART RECOLHIDA PARA PROJETO/INSTALACAO/ PROJETO/INSTALACAO/MANUTENCAO § 2º DO ARTIGO 12 DECRETO 47.950/06 - COPIA DO CPF E RG DO DECLARANTE. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14:00 H AS 17:00H COM ENG MARCOS ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:00 H AS 17:00 H MRS/EC

2018-0.009.548-8 ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA

APRESENTAR: 1-IDENTIFICACAO E ANUENCIA DO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR IMOVEL PARA INSTALACAO DO ANUNCIO INDICATIVO OU COPIA DO CONTRATO,OUAPRESENTAR MATRICULA DO REGISTRO DE IMOVEIS E COPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PROPRIETARIA. - NO CAMPO OBSERVACAO PARA QUAL DAS TESTADAS O IMOVEL TEM CONFRONTA CAO O ANUNCIO ESTARA VOLTADO DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14:00 H AS 17:00H COM ENG MARCOS ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:00 H AS 17:00H MRS/ECC

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-032

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2015-0.193.799-1 ALZIRA DE LOURDES GONCALO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.143.184-4 JULIO CESAR OLIVIERI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.204.134-9 JULIO CESAR OLIVIERI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS LIVRES

8510.2018/0000007-8. À vista dos elementos constantes do presente e na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 5 de 06/02/2018, publicado no DOC de 07.02.2018 e do art. 28, inciso I, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a abertura do processo seletivo para a oficina de regência coral da Escola de Música de São Paulo. Consequentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta do edital apresentada.

EDITAL DE SELEÇÃO – OFICINA DE REGÊNCIA CORAL

8510.2018/0000007-8. A Fundação Theatro Municipal de São Paulo ("FTMSP"), por meio da Escola Municipal de Música de São Paulo, comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da oficina de Regência Coral a ser realizado de forma gratuita nas dependências da instituição.

Objetivos

A oficina tem como objetivo desenvolver as aptidões para a formação e aprimoramento de jovens regentes de corais, tais como fundamentos teóricos e técnicos, repertório, preparação de ensaios e técnica vocal.

Inscrições

Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá baixar a ficha de inscrição no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br) na opção "Oficinas" do link da Escola Municipal de Música de São Paulo. O candidato deve preencher corretamente todos os campos e enviar a ficha de inscrição para o e-mail emmsp.inscricao@gmail.com, escrevendo no campo "assunto" da mensagem: INSCRIÇÃO OFICINA REGÊNCIA.

Importante: este e-mail é o único canal de comunicação válido entre o candidato e a Escola Municipal de Música de São Paulo.

O período para o envio da ficha de inscrição ocorrerá entre a data de publicação desta chamada, até às 18 horas do dia 10 de março de 2018.

A lista com as inscrições deferidas será publicada até o dia 14 de março de 2018, no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), no menu da Escola Municipal de Música, opção "Oficinas".

As avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Música de São Paulo, situada no edifício da Praça das Artes, Av. São João, nº 281, 2º andar.

PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo seletivo candidatos que já possuam formação musical, com idades entre 18 e 35 anos completos até o dia 10 de março de 2018.

A decisão da Banca Julgadora é soberana, não cabendo ao candidato nenhum recurso, e terá como principais critérios de avaliação a análise do currículo resumido (máximo 20 linhas), entrevista e avaliação prática (leitura à primeira vista, regência, habilidade em canto e em instrumento – piano, cravo ou violão).

O candidato deverá submeter-se à avaliação na data e horário estipulados. O não comparecimento ou atraso implicam a eliminação do candidato.

O candidato será submetido a uma breve entrevista e deverá reger perante a banca examinadora uma obra coral a quatro vozes (SATB) de livre escolha dentre as listadas abaixo.

G. P. Palestrina – O Crux ave spes unica – (https://drive.google.com/open?id=0B548w1P7hj3rOGxaeXFjNS1BT0k).

F. A. Valotti – O vos omnes – (https://drive.google.com/open?id=0B548w1P7hj3rNGFyNVprcUF0NXM).

O número de candidatos convocados será determinado pelo número de vagas disponíveis para a oficina, sendo 15 (quinze) o número máximo. Caberá à Banca Julgadora a decisão do preenchimento completo ou parcial destas vagas.

No dia da avaliação o candidato deverá trazer uma foto 3X4, além de comprovar sua identidade por meio da apresentação de documento oficial com foto (RG, RNE, Passaporte, CNH ou Carteira de Trabalho).

Casos omissos serão julgados pela Coordenação Artística da Escola de Música de São Paulo. As provas serão realizadas no dia 17 de março de 2018, das 9h às 12h.

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o dia 22 de março de 2018, no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), no menu da Escola Municipal de Música, opção "Oficinas".

CRONOGRAMA DO CURSO

As atividades da oficina serão realizadas no período de 24 de março a 07 de julho de 2018 nas dependências da Escola de Música de São Paulo e ocorrerão aos sábados, das 9h30 às 11h e das 11h às 12h30 .

A oficina terá por metodologia aulas expositivas, além de prática de regência, madrigal, coral, noções de técnica vocal e afinação.

No final do semestre, os alunos poderão se apresentar em recital público, cuja agenda específica será publicada posteriormente pela coordenação da oficina.

Após o término do curso, será entregue aos alunos que obtiverem frequência mínima obrigatória de 90% um certificado de conclusão.

DOCENTE

Naomi Munakata

Regente Honorária do Coro da Osesp – título que recebeu em 2014 –, Naomi Munakata iniciou seus estudos musicais ao piano aos quatro anos de idade e começou a cantar aos sete, no coral regido por seu pai, Motoi Munakata. Estudou ainda violino e harpa. Formou-se em Composição e Regência em 1978, pela Faculdade de Música do Instituto Musical de São Paulo, na classe de Roberto Schnorrenberg. A vocação para a regência começou a ser trabalhada em 1973, com os maestros Eleazar de Carvalho, Hugh Ross, Sérgio Magnani e John Neschling. Anos depois, essa opção lhe valeria o prêmio de Melhor Regente Coral, pela Associação Paulista dos Críticos de Arte. Estudou ainda regência, análise e contraponto com Hans Joachim Koellreutter. Como bolsista da Fundação VITAE, foi para a Suécia estudar com o maestro Eric Ericson. Em 1986, recebeu do governo japonês uma bolsa de estudos para aperfeiçoar-se em regência na Universidade de Tóquio. Foi diretora da Escola Municipal de Música de São Paulo, diretora artística e regente do Coral Jovem do Estado, regente assistente do Coral Paulistano e professora na Faculdade Santa Marcelina e na Faam. Atualmente é professora na Escola Municipal de Música de São Paulo e regente titular do Coral Paulistano.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

Chamamento Público. Pátio Digital - À vista das informações constantes deste processo nº 6016.2017/0053275-1, notadamente a manifestação de SME/COCIN (documento 5680307 e 6763204), bem como os apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO, com fulcro nos artigos 1° e 2° do Decreto Municipal n° 40.384/01, a abertura de chamamento público visando ao recebimento de doações de bens e serviços necessários à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das suas atividades relativas à iniciativa de governo aberto - Pátio Digital, nos termos da minuta de edital de chamamento público constante do processo (documento 6819968).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2018 - SME

OBJETO: Recebimento de doações de bens e serviços necessários para a Secretaria Municipal da Educação de São Paulo, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das atividades relativas à sua iniciativa de governo aberto, o Pátio Digital. O Programa propõe a colaboração entre governo e diferentes setores da sociedade - academia, setor privado, sociedade civil organizada e cidadãos em geral - para a co-criação de políticas públicas. Com a estruturação da Casa do Pátio Digital, a SME-SP pretende consolidar um espaço público de referência para o desenvolvimento de tecnologias e metodologias colaborativas para a melhoria da educação pública municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME-SP, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com base no Decreto Municipal nº 40.384 de 03 de abril de 2.001 e suas alterações, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os bens e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias necessárias à estruturação da Casa do Pátio Digital (localizada à Rua Buri, 35 – Pacaembu – São Paulo) e ao desempenho das atividades de prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens patrimoniais móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.2. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.3. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Secretaria, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3.1. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.3.2. Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal de Educação, ou quando não recebido por esta Pasta, pela Secretaria donatária.

1.4. As doações realizadas no âmbito no disposto deste edital serão realizadas sem encargos ou contrapartida de qualquer natureza pelo Poder Público Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas por mensagem eletrônica, pelo endereço patiodigital@sme.prefeitura.sp.gov.br, mediante:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo descrito no Anexo I e disponível para download na página web http://patiodigital.prefeitura.sp.gov.br/doacoes, e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

b) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e de documentos constitutivos da sociedade empresária, tais como estatuto e contrato social, ata de eleição da diretoria.

d) certidões negativas de débitos federais (CND), regularidade do empregador (FGTS) e débitos trabalhistas (CNDT).

e) cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado.

3.2. As inscrições que não apresentarem os documentos supracitados no subitem 3.1. serão indeferidas.

3.3. No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

4. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O processamento das propostas de doações, pela Secretaria Municipal de Educação, compreenderá os seguintes atos:

a) recepção dos documentos de inscrição e análise de sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, com a respectiva publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade;

b) autuação do respectivo processo eletrônico;

c) solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise da proposta, se necessário;

d) manifestação da unidade técnica quanto à conveniência e oportunidade no recebimento dos bens doados;

e) manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria;

f) deliberação final do Sr. Secretário quanto à aceitação ou não da proposta e publicação da referida decisão no Diário Oficial da Cidade.

4.2. Na hipótese de decisão de aceite da proposta, o proponente será convocado para a assinatura do termo de doação, no prazo de 5 dias úteis, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade.

4.3. A decisão de não aceite ou indeferimento da proposta, em razão da natureza jurídica da doação, é definitiva, não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestações análogas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2018.

5.2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail patiodigital@sme.prefeitura.sp.gov.br.

5.4. Havendo duas ou mais propostas de doação para um mesmo tipo de bem ou serviço, as propostas serão analisadas pelo Comitê Técnico do Pátio Digital e será escolhida aquela que melhor se enquadra nos critérios e necessidades do proponente.

5.5 Todas as peças de comunicação provenientes de doação relacionadas à criação de Campanhas e Posts patrocinados em redes sociais deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Comitê Técnico do Pátio Digital, mediante à conformidade de tais propostas com os parâmetros de publicidade do proponente, antes de qualquer veiculação.

5.6. O rol de bens e serviços doados será publicado e atualizado no endereço eletrônico http://patiodigital.prefeitura.sp.gov.br/doacoes, além dos canais de transparência pertinentes.

5.7. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da legislação vigente.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

NOME:

R.G.:

C.P.F.:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 01/2018 - SME, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

Local e data:.....

_____

Nome

Cargo

RG/CPF

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 01/2018 - SME , concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

Local e data:.....

_____

Nome

Cargo

RG/CPF

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Provimento e instalação de internet de alta velocidade;

2. Notebooks e equipamentos para edição e streaming de áudio e vídeo;

3. Televisores com pedestal e rolagem;

4. Móveis e decoração para áreas interna e externa;

5. Projeto arquitetônico;

6. Quadros brancos móveis, com pedestal e rolagem;

7. Criação de Campanhas e Posts patrocinados em redes sociais, para veiculação mediante diretrizes da SME e sujeita à aprovação;

8. Design e Impressão de materiais concebidos pela SME;

9. Material de papelaria para oficinas criativas;

10. Coffee-break, pizzas, refeições, sendo vedadas as doações de bebidas alcóolicas;

11. Consultoria em processos participativos, planejamento, modelos de negócios para tecnologias abertas;

12. Serviços de desenvolvimento e fomento de software livre e tecnologias abertas;

13.Mentoria e facilitação de processos para participantes dos desafios propostos pelo Pátio Digital;

14. Organização de seminários, palestras, workshops ou cursos de capacitação sobre tecnologias abertas, uso e análise de dados públicos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6020.2018/0000116-4 - Pagamento dos serviços prestados no período de 01 a 31/12/2017 no âmbito do programa Transporte Escolar Gratuito – I - À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações de SMT/DTP, COGED e da Assessoria Jurídica, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R$ 1.160.327,83 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), relativa ao pagamento dos serviços prestados no período de 01 a 31/12/2017 no âmbito do programa Transporte Escolar Gratuito, conforme planilha SEI nº 6655218, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, de acordo com o despacho SEI nº 6708635, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. – II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 53.630/2017.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 30/ Semana de 26/02 a 02/03/2018 / Terceirizadas

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRILI no período de 26/02 a 02/03/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

-Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

-Mônica Cardial Tobias – CRN - nº5128 - CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Lais Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa – CRN3 nº 10.947 – AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para as crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

26/02 a 02/03/2018: Leite materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Nota:

1. Na eventualidade de haver crianças de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, estas deverão seguir o esquema da faixa de 6 meses, com a seguinte observação:

- o ovo deverá ser substituído por carne ou frango na papa principal, e a fórmula láctea deverá ser fórmula láctea infantil 1° semestre.

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses

26/02 a 02/03/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Nanica.

Sexta-feira: Maçã.

ALMOÇO: 6 meses

Papa Principal e Papa ou Suco de Fruta Natural:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Macarrão, Feijão Carioca, Inhame, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Suco de Melão com Laranja.

Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Escarola, Frango e Maçã.

Quarta-feira: Macarrão, Mandioca, Abóbora, Acelga, Carne Bovina e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Ovo, Escarola, Cenoura e Suco de Laranja com Abacaxi.

Sexta-feira: Macarrão, Mandioca, Abobrinha, Carne Bovina, Acelga e Mamão.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

2. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.

LANCHE: 6 meses

26/02 a 02/03/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Mamão.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Pera.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Prata.

Faixa Etária 7 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses

26/02 a 02/03/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 7 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Nanica.

Sexta-feira: Maçã.

ALMOÇO: 7 meses

Papa Principal e Papa ou Suco de Fruta Natural:

SEMANA DE 26/02 a 02/03/2018

Segunda-feira: Macarrão, Feijão Carioca, Inhame, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Suco de Melão com Laranja.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 às 01:06:41.